



**Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

**Edital Nº092/2017
Contratação de consultores na Modalidade Produzido
PROJETO/OEI/BRA/14/001/**

consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de internacionalização das Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo diagnósticos quantitativos e qualitativos dos impactos das ações do Programa Idiomas sem Fronteiras obtidos ao longo da sua execução, com vistas a subsidiar a definição de ações estratégicas a serem implementadas pela SESu. Seleção de profissional com graduação em Letras ou Linguística e pósgraduação na área de Educação. Experiência mínima de três anos de atuação em gestão administrativa e organizacional, e/ou acompanhamento e monitoramento de projetos e programas educacionais. Nº de vagas: 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento sobre escrita técnica de relatórios de gestão; Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização e ensino de idiomas; Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos em equipe, de acompanhamento e monitoramento de projetos, e gestão administrativa e organizacional no âmbito do ensino superior; Experiência na área de gestão de processos voltados para a internacionalização da educação superior. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 10 meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 013/2017 (Termo 5179). Produtos: Produto 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento de coleta de dados para subsidiar levantamento quantitativo e qualitativo das ações do Programa Idiomas sem Fronteiras, considerando os impactos das ações e resultados apresentados pelo programa no âmbito do processo de internacionalização das IFES. Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados na pesquisa quantitativa, considerando o mapeamento dos dados e informações coletadas do âmbito do Sistema de Gestão IsF e o impacto das ações do Programa Idiomas sem Fronteiras no processo de internacionalização das IFES. Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados na pesquisa qualitativa, considerando os dados e informações obtidas junto aos representantes dos NuLi's IsF e das Relações Internacionais das IFES participantes do Programa IsF, sobre o impacto das ações ofertadas pelo Programa IsF no processo de internacionalização da IFES. Produto 4: Documento técnico contendo estudo crítico sobre o impacto do Programa IsF no processo de internacionalização da IFES das Regiões Sul e Sudeste, considerando a avaliação diagnóstica dos resultados verificados, incluindo proposta de atualização das ações do Programa IsF visando a formulação de estratégias de promoção da internacionalização e do ensino de línguas estrangeiras no âmbito da educação superior. Produto 5: Documento técnico contendo estudo crítico sobre o impacto do Programa IsF no processo de internacionalização da IFES das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, considerando a avaliação diagnóstica dos resultados verificados, incluindo proposta de atualização das ações do Programa IsF visando a formulação de promoção da internacionalização e do ensino de línguas estrangeiras no âmbito da educação superior.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> Portal do Ministério da Educação - Opção: Acesso à informação - Opção: Seleção de Consultores) para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 1º/11/2017, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.